



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

TERMO DE CONTRATO: 22/2018  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
(EXAMES E CONSULTA COM ESPECIALIDADES)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA  
CONTRATADA : CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS  
POR IMAGEM LTDA.  
PROCESSO: PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
06/2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, residente e domiciliado neste Município, portador de CPF nº 204.006.830-91 e, de outro lado,

**CONTRATADA:** A empresa **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.847.070/0001-05 e estabelecida na Rua Uruguai – 1141, Passo Fundo/RS – 99.010-110, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **RAFAEL BIANCINI**, inscrito no CPF sob o nº 889.742.710-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As partes celebram, por força do presente instrumento, o presente contrato para prestação de serviços o qual se regerá pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a eventual prestação de serviços na área da saúde (Exames e/ou Consulta com especialidades) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha-RS, nas seguintes condições:

**LOTE 03**

Item	Qtd	Uni	Especificação
70	50,0000	UN	ANGIOTOMOGRAFIA (CRANIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

Valor Unitário: 630,00

71 50,0000 UN ANGIOGRAFIA ARTERIAL INTRACRANIANA

Valor Unitário: 630,00

72 50,0000 UN ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS

Valor Unitário: 630,00

73 50,0000 UN ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL

Valor Unitário: 630,00

74 75,0000 UN ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO

Valor Unitário: 630,00

75 75,0000 UN TC DE ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO)

Valor Unitário: 345,00

76 75,0000 UN TC DE ABDOMEN SUPERIOR

Valor Unitário: 315,00

77 75,0000 UN TC DE ARTICULAÇÕES (ESTERNO/CLAVICU)

Valor Unitário: 250,00

78 75,0000 UN TC DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES

Valor Unitário: 290,00

79 75,0000 UN TC DE COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR (ATÉ TRES SEGMENTOS)

Valor Unitário: 250,00

80 75,0000 UN TC DE CRANIO OU ÓRBITAS OU SELA TURS.

Valor Unitário: 250,00

81 75,0000 UN TC DE FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTIC.

Valor Unitário: 290,00

82 75,0000 UN TC MASTÓIDES OU OUVIDOS

Valor Unitário: 315,00

83 75,0000 UN TC DE PELVE OU BACIA

Valor Unitário: 315,00

84 75,0000 UN TC DE PESCOÇO (PARTES MOLES - LARINGE)

Valor Unitário: 315,00

85 75,0000 UN TC TORAX

CEDIL- Centro de Estudos de  
Diagnóstico por Imagem Ltda.  
CNPJ 02.847.070 / 0001-05



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

Valor Unitário: 315,00

**LOTE 04**

Item	Qtd	Uni	Especificação
86	75,0000	UN	ANGIOGRAFIA POR RIM (POR SEGMENTO)
Valor Unitário: 670,00			
87	75,0000	UN	RM ABDOMEN TOTAL
Valor Unitário: 840,00			
88	5,0000	UN	RM ABDOMEN SUPERIOR
Valor Unitário: 490,00			
89	75,0000	UN	RM ATM BILATERAL
Valor Unitário: 490,00			
90	75,0000	UN	RM BACIA OU PELVIS
Valor Unitário: 490,00			
91	75,0000	UN	RM COTOVELO OU PUNHO
Valor Unitário: 490,00			
92	75,0000	UN	RM COXO FEMURAL
Valor Unitário: 490,00			
93	75,0000	UN	RM DA COLUNA CERVICAL
Valor Unitário: 490,00			
94	75,0000	UN	RM DA COLUNA LOMBO SACRA
Valor Unitário: 490,00			
95	75,0000	UN	RM DA COLUNA TORACICA
Valor Unitário: 490,00			
96	75,0000	UN	RM DE CORPO INTEIRO
Valor Unitário: 490,00			
97	75,0000	UN	RM DE JOELHO (UNILATERAL)
Valor Unitário: 490,00			
98	75,0000	UN	RM DE MAMA (UNILATERAL)
Valor Unitário: 490,00			
99	75,0000	UN	RM DE MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)

CEDIL- Centro de Estudos de  
Diagnóstico por Imagem Ltda.  
CNPJ 02.847.070/0001-05



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

Valor Unitário: 490,00

100 7 5,0000 UN RM MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES)

Valor Unitário: 490,00

101 75,0000 UN RM DE OMBRO (UNILATERAL)

Valor Unitário: 490,00

102 75,0000 UN RM DE PESCOÇO

Valor Unitário: 490,00

103 75,0000 UN RM PLEXO BRANQUIAL (UNILATERAL)

Valor de Referência: 490,0000

104 5,0000 UN RM SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)

Valor Unitário: 490,00

105 75,0000 UN RM DE TORAX

Valor Unitário: 490,00

106 75,0000 UN RM DE TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)

Valor Unitário: 490,00

107 75,0000 UN AUDIOMETRIA OCUPACIONAL

Valor Unitário: 490,00

- *A quantidade de exames poderá variar mensalmente conforme for à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista que a quantia ora apresentada é estimada.*
- *Local de Prestação de Serviços: Clínica/Hospitais até 25 km de distância da sede de Coxilha-RS.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os exames especificados neste contrato somente serão pagos pela municipalidade desde que encaminhados e autorizados expressamente pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante requisição médica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O município repassará a Contratada a título de pagamento pela realização dos serviços prestados, o valor unitário de cada exame, constante na tabela, multiplicada pela quantidade efetivamente realizada em cada mês, conforme exames da cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para fazer jus ao pagamento, o qual deverá ocorrer até o 10º dia do mês



subsequente ao vencido, mediante depósito em conta bancária da contratada, a mesma deverá apresentar ao CONTRATANTE, além do documento fiscal, cópia da requisição emitida pelos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e relatório discriminado dos exames realizados, onde deva constar o nome do exame, a quantidade e o nome do paciente.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Orçamentário	Dotação	Elemento	Recurso
6518	07.01.10.302.0010.2086	3.3.90.39.50.00.00	40

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de validade do contrato inicial se estenderá até 31/12/2018, podendo o contrato ser prorrogado até o limite total de até 60 (sessenta meses), facultando-se a correção dos valores a cada período de 12 meses, pelo índice do IGPM, acumulado no período.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O controle e fiscalização da prestação dos serviços contratados serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA:** O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, bem como encargos que incidam sobre a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As dúvidas oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Passo Fundo/RS, quando não resolvidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro mais privilegiado.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Coxilha, 21 de março de 2018.

  
**ILDO JOSÉ ORTH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**RAFAEL BIANCINI**  
Cedil – Centro De Estudos De Diagnósticos  
Por Imagem Ltda  
Contratada

CEDIL- Centro de Estudos de  
Diagnóstico por Imagem Ltda.  
CNPJ 02.847.070 / 0001-05



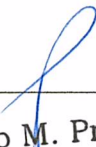
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018.

  
**SIRLEI BRIANCINI**  
Secretária Municipal da Saúde  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Érica Zaparolli Vieira**  
CPF: **028.963.330-37**  
**RG 3114668696**

  
Nome: **Paulo Sérgio M. Prates**  
CPF: **729.815.980-15**  
**Responsável Sessão Pessoal**

CEDIL- Centro de Estudos de  
Diagnóstico por Imagem Ltda.  
CNPJ 02.847.070 / 0001-05

